

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA AUXILIAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO MELHORANDO A PRODUTIVIDADE DE SUAS PROPRIEDADES**, na modalidade Pregão (presencial) nº 067/2021 a se realizar no dia **24 de Junho de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 31 de Maio de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 065/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO CORPORATIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E SERVIÇOS DE SUPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES REALIZADAS, CONTEMPLANDO OS HARDWARES NECESSÁRIOS PARA ESSA FUNÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE para a empresa F. ROCHA E CIA LTDA, CNPJ nº 73.882.136/0001-46, vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando R\$ 632.062,44 (Seiscentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Campo Verde, 31 de maio de 2021. Héliida Hübner - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider/MT. Contratada: **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2021. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Multi Distribuidor de Agregado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT. **Valor Global:** R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 032/2021; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia e higienização, com comodato de enxoval hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, nas ações de enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09/06/2021 às 11h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 31 de maio de 2021

ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:
REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL COMUNS E ESPECIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.", pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULA 346, STF).

3º - CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 8.666/1993 - Art. 49).

4º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Edital a especificações dos item objeto do Termo de Referência para que venha atender as necessidades do Município de Confresa-MT, partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2021.

Confresa - MT, 28 de MAIO de 2021.
RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:
REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA VIA WEB/APP INTREGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.", pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULA 346, STF).

3º - CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 8.666/1993 - Art. 49).

4º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Edital a especificações dos item objeto do Termo de Referência para que venha atender as necessidades do Município de Confresa-MT, partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2021.

Confresa - MT, 28 de MAIO de 2021.
RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:
REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, cujo o objeto é "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.", pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).